## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo no: 0021114-63.2011.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo

<< Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Airton Garcia Ferreira

Requerido: Antonio Ferreira da Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

## Vistos.

- 1. Já houve homologação de acordo (fl.25).
- 2. Diante da existência de título executivo judicial o pedido de desistência da ação ocorre pela renúncia ao crédito. Assim, HOMOLOGO a desistência e **JULGO EXTINTO** o processo nos termos do art. 924, IV, do NCPC. P.I.C.

São Carlos, 03 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA